



Edital e Regulamento Exposição “Água: Essência da Vida”

A Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do RS - Abes-RS e a Associação Riograndense de Artes Plásticas Francisco Lisboa apresentam o Edital e seu respectivo regulamento para seleção de obras através de processo seletivo, para a Exposição “Água: Essência da Vida”.

A escolha desse tema deve-se ao fato de acreditarmos que, por meio de suas obras, o artista pode, na sua percepção, dar visibilidade ao que há de inaceitável no Brasil atual, assolado por violências à ética, à sociedade e ao meio ambiente, defendendo o que é direito de todos e contribuindo para que se abram janelas históricas onde a relação que se estabelece entre arte e política venha a dar autonomia à sociedade, tornando-a capaz de perceber seu papel na manutenção da vida. Também será através dessa exposição que a ABES-RS buscará chamar a atenção para o fato de serem mais de duas décadas de uma das maiores ações de mobilização da sociedade gaúcha em defesa da água. A destacar que a exposição fará parte da campanha dos 25 anos da Semana da Água do RS e que será um convite para que a sociedade se sensibilize por meio da arte a fazer parte desta trajetória em favor de um ideal que valoriza a vida e sua harmonia com o ambiente, uma oportunidade de mudanças de atitudes em todos os seus segmentos, já que proteger a água é proteger a vida. Assim sendo, considerando todas as motivações acima explicitadas, este edital tem como tema: **“Água: Essência da Vida, o olhar sobre a água em seus diversos usos”**.

Tendo como objetivo promover poéticas contemporâneas, livres em seus instrumentos de expressão, o edital ratifica o quanto a arte se vale da intuição e da criatividade e constrói significados para a nossa experiência de existir no tempo e no espaço, oportunizando-nos gerar o entrelaçamento de signos simbólicos e de conceitos abstratos. Destaca, também, o quanto o ser humano é livre quando se permite sentir e quando se dispõe a partilhar pensamentos e posicionamentos frente ao mundo. Por fim, se estrutura no pensamento de que neste momento histórico da arte, caracterizado pelo mais amplo pluralismo de estilos, não cabe delimitar linguagens, mas, ao contrário, vale incentivar a integração e o rompimento de paradigmas estético-formais, evitando-se um enquadramento passadista para viabilizar a multiplicidade da arte do presente. A proposta é, então, pela diversidade de linguagens, deixando o artista livre para criar e apresentar seus trabalhos.

As inscrições estarão abertas a artistas de todo o Rio Grande do Sul. A mostra, que será itinerante, realizar-se-á nos meses de julho de 2018 a março de 2019. A primeira exposição ocorrerá no Palácio do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Praça Mal. Deodoro, 110 / Subsolo, Centro Histórico, Porto Alegre / RS.

Cronograma no final do regulamento.

REGULAMENTO

1. As inscrições são gratuitas, abertas a pessoas físicas, maiores de 18 anos, podendo participar artistas residentes no Estado do Rio Grande do Sul/Brasil;
2. As obras inscritas deverão ser recentes e não ter recebido quaisquer outras premiações;
3. As inscrições para seleção de obras e participação na Exposição itinerante “Água: Essência da Vida” estarão abertas e deverão chegar até 29 de junho de 2018, na sede da Associação Riograndense de Artes Plástica Francisco Lisboa - Chico Lisboa, situada na Travessa Venezianos, nº 19, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-370, de segunda a sexta feira, das 14 às 18h, ou enviadas pelo correio, valendo para este, o carimbo com a data limite. A Associação não se responsabiliza por inscrições encaminhadas via postal



Rumo
aos
80 anos
1938 > 2018



que forem porventura extraviadas ou não entregues no endereço e horários sinalizados, assim como fora do prazo determinado neste edital.

4. Cada artista poderá inscrever quantos trabalhos desejar, sem limite de dimensão, em qualquer modalidade ou multidisciplinar, para que, dentre eles, seja feita a seleção daqueles a serem expostos por uma Comissão de Seleção composta por 03 profissionais reconhecidos da área de Artes Visuais.

5. Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais ou técnicas que, de alguma forma, comprometam a integridade de pessoas ou espaços físicos envolvidos nesse evento, ou que prejudiquem a apresentação de outros trabalhos participantes. A Comissão de Seleção não aceitará obras que exijam cuidados especiais de segurança e que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança dos visitantes.

6. Deverá ser entregue portfólio contendo os documentos abaixo listados:

a. Ficha de inscrição devidamente impressa, preenchida e assinada.
b. Os formulários dos Anexos I e II e, se for o caso, o Anexo III, todos impressos, preenchidos e assinados.
c. Imagens coloridas e impressas de cada trabalho proposto, devidamente identificadas. No caso de obras tridimensionais, o artista deverá apresentar para cada trabalho imagens em ângulos diferentes.

d. Ficha técnica de cada obra: título, técnica ou materiais, linguagem, dimensões, peso e ano de produção.

e. Breve explanação sobre as propostas inscritas (texto com até 1 lauda).

f. Currículo artístico resumido em **formato de texto**, com até 2.500 caracteres, em que conste: nome artístico, cidade e ano de nascimento, formação (cursos formais), relação compacta de exposições individuais, coletivas e premiações (se houver), e/ou outras informações que considerar relevante para a análise.

g. Arquivo digital das fotografias solicitadas no item C, em CD ou DVD contendo os devidos créditos, em formato de arquivo JPEG e na resolução de 2.500 pixels verticais e, nos casos descritos nos itens 9 e 10, arquivo de vídeo em mídia de fácil leitura.

h. Os portfólios devem vir apenas dentro de um saco plástico transparente, ou seja, não devem vir encadernados, em pastas, capas, ou dentro de outros objetos quaisquer.

7. Ficará ao encargo do artista providenciar estrutura e equipamentos especiais para apresentação de seus trabalhos tais como: televisão, computador, projetor, cabos, entre outros.

8. Poderão ser inscritos trabalhos em fase de Projeto, em que o artista deverá enviar memorial descritivo, imagens, croquis e/ou outras informações que considerar relevantes para a análise. Lembrando que a obra, caso selecionada, deverá ser entregue no prazo estipulado neste Edital.

9. Para as propostas de vídeo-arte, o artista deverá enviar uma cópia do vídeo em DVD e/ou outras informações que considerar relevante para a análise. Caso o trabalho seja selecionado, o artista deverá providenciar a estrutura e os equipamentos necessários para a sua apresentação, no ato da entrega da obra (como cabos de energia e conectores (T), monitor, tv, display, computador, Notebook, etc.)

10. Para propostas de performance, o artista deverá enviar um vídeo, ou link, e/ou uma sequência de imagens, além de um texto explicativo e/ou outras informações que considerar relevantes para a análise. Caso o trabalho seja selecionado, o artista deverá providenciar a sua apresentação na abertura da primeira exposição, em horário estipulado pela comissão de organização. Além da estrutura e os equipamentos necessários para a sua apresentação, até o final da primeira exposição (como cabos de energia e conectores (T), monitor, tv, display, computador, Notebook, etc.), para que seja mostrada nas demais exposições da itinerância.



11. Para propostas de coletivos, deverão constar na ficha de inscrição a indicação de um responsável junto ao Edital para qualquer fim de direito (Anexo I), bem como a assinatura do termo de anuência (Anexo III), pelos demais integrantes do grupo.

12. Os portfólios serão submetidos à Comissão de Seleção, que fará a avaliação determinando as obras selecionadas, sem número pré-definido, onde todos os trabalhos serão analisados sob alguns critérios: contemporaneidade, criação, originalidade, qualidade, experimentação, inovação, abrangência, viabilidade técnica, adequação aos espaços expositivos, conforme o conjunto das obras selecionadas, e adequação à proposta curatorial, dentre outros. A Comissão de Seleção poderá convocar o proponente para detalhar ou explicitar sua proposta. A Comissão de Seleção é soberana nas suas decisões que são irrecuráveis, ou seja: não cabem recursos.

13. A Comissão de Seleção, além de selecionar as obras que integrarão a exposição, distribuirão, a seu critério, 03 Prêmios de Incentivo, no valor de R\$ 1.000 cada um.

14. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá até o dia 03 de julho de 2018. Os selecionados serão informados por e-mail, e haverá também a divulgação nos web sites da Chico Lisboa, Corsan e Abes-RS e em suas redes sociais.

15. Os portfólios dos artistas selecionados (inclusive as fotos) não serão devolvidos. Os portfólios dos artistas não selecionados serão devolvidos e devem ser retirados até 30 dias corridos após a divulgação do resultado do edital. Na hipótese de o artista ter anexado ao seu portfólio no ato da inscrição envelope adequado e selado no valor da remessa e previamente endereçado ao próprio artista, esse será remetido via correio. Após esta data, a Chico Lisboa, a Corsan e a Abes-RS reservar-se-ão ao direito de dar ao material o destino que considerar adequado.

16. As obras selecionadas para a primeira exposição, no Palácio do Ministério Público, deverão ser entregues em dia a ser informado, logo após a divulgação dos selecionados, por email. No caso de postagem (correio, transportadora etc.) das obras, essas deverão chegar aos locais, no mesmo dia a ser informado. A montagem da exposição será executada pelos organizadores do evento. Se necessário, o artista será convocado para montagem do seu trabalho, com data e horário agendado.

17. As obras deverão ser entregues em perfeitas condições de serem expostas, obrigatoriamente identificadas, e prontas para a montagem. Assim como as embalagens devem ser resistentes e devidamente identificadas, em função da itinerância, onde as obras serão desembaladas e embaladas várias vezes. As despesas de transporte das obras correrão por conta do artista, para a primeira exposição, com entrega no Palácio do Ministério Público, e para retirada, da última exposição, no Hall de entrada da Sede da Corsan. Se necessário material especial para a montagem, o artista deverá providenciar, assim como manutenção da obra durante o período das exposições que serão realizadas na Cidade de Porto Alegre/RS. Os artistas selecionados para a categoria performance devem arcar com todas as suas despesas e, obrigatoriamente, apresentar o trabalho ao vivo, somente nas duas aberturas da exposição na cidade de Porto Alegre/RS.

18. A cerimônia de abertura e visitação da Exposição "Água: Essência da Vida", no Palácio do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Praça Mal. Deodoro, 110 / Sub-solo, Centro Histórico, Porto Alegre / RS, será dia 26 de julho de 2018, às 19 horas, e a visitação será de 27 de julho a 24 de agosto de 2018, de segundas a sextas, das 9h às 18h. As demais cidades da Itinerância onde a exposição será apresentada, serão devidamente informadas com antecedência, sendo que estão previstas 06 exposições: três em Porto Alegre (no Palácio do Ministério Público do Rio Grande do Sul, na Galeria de Arte do DMAE e na Sede da Corsan) e três



Rumo
aos
80 anos
1938 > 2018



em municípios do interior do Rio Grande do Sul (Canoas, Montenegro e Farroupilha). As obras, portanto, serão disponibilizadas para retirada após a última exposição prevista, ou seja: provavelmente abril de 2019.

19. A Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do RS - Abes-RS e a Associação Riograndense de Artes Plásticas Francisco Lisboa, tomarão todos os cuidados cabíveis para com os trabalhos, porém não se responsabilizam por qualquer dano ou extravio das obras no seu recebimento, transporte, exposições, montagens e desmontagens e/ou devolução, comunicando que não estarão cobertos por seguro.

20. A inscrição no processo seletivo implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aceitando integralmente as condições de participação.

21. A forma de exposição e divulgação das obras ficará a critério da organização do evento, que se reserva o direito de reproduzi-las em todo e qualquer material institucional, sempre colocando os devidos créditos do autor. Para isto, o participante autoriza a reproduzir sua obra e utilizar a imagem, também para fins promocionais, de divulgação, institucionais, dentre outros sem fins lucrativos, junto à internet, jornais, mídia eletrônica e demais meios de comunicação, público ou privado, antes durante e após as exposições do evento. A presente autorização é concedida a título gratuito.

22. São partes integrantes do presente Edital que ficará à disposição na página eletrônica da Associação Chico Lisboa: Anexo I - Ficha de inscrição; Anexo II - Autorização de uso de imagem e Anexo III - Carta de anuência.

23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pela Comissão Organizadora. Quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento podem ser esclarecidas pelo e-mail: aguaessenciadavida@gmail.com

Porto Alegre, maio de 2018

CRONOGRAMA

Período	Atividade
Até 29 de junho 2018	Período de inscrição
03 de julho de 2018	Divulgação do resultado da seleção
04 de julho de 2018	Será informado aos selecionados sobre a entrega das obras no espaço expositivo
26 de julho de 2018, às 19h	Abertura da exposição no Palácio do Ministério Público do RS
24 de agosto de 2018	Encerramento da exposição no Palácio do Ministério Público do RS
27 e 28 de agosto 2018	Desmontagem e envio das obras para a primeira cidade da itinerância.
Março de 2019	Devolução das obras



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL EXPOSIÇÃO “ÁGUA: ESSÊNCIA DA VIDA”

Trabalho: () Individual () Grupo

Nome Artístico (Grupo): _____

Nome completo do(s) artistas(s): _____

Nome do responsável: _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Relacionar todas as obras inscritas com Título, Linguagem e Ano

Atenção: Para os devidos fins de direito e surtimento dos efeitos legais, a assinatura desta ficha de inscrição implica a aceitação expressa de todos os termos contidos no Regulamento da Exposição “Água: Essência da Vida”.

Porto Alegre, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Responsável



CHICO LISBOA
Associação Rio-grandense de Artes Plásticas Francisco Lisboa

Rumo
aos
80 anos
1938 > 2018



RECIBO DO ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL EXPOSIÇÃO “ÁGUA: ESSÊNCIA DA VIDA”

Nome do Artista: _____

Carteira de Identidade: _____

E-mail: _____

Assinatura do recebedor: _____

Porto Alegre, _____, de _____ 2018.



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM DO EDITAL EXPOSIÇÃO “ÁGUA: ESSÊNCIA DA VIDA”

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

AUTORIZO o uso da imagem das obras inscritas pela Associação Chico Lisboa, para ser utilizado pela Comissão Organizadora, durante a Exposição “Água: Essência da Vida”, bem como em outras publicações institucionais, desde que selecionadas no concurso. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, irrevogável, durante prazo indeterminado. E, por estar justo e acordado, firma o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

Porto Alegre, _____, de _____ 2018.



Rumo
aos
80 anos
1938 > 2018



ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DO EDITAL EXPOSIÇÃO “ÁGUA: ESSÊNCIA DA VIDA”.

Os abaixo relacionados, integrantes da obra _____,
designam e declaram que o Sr.(a) _____, portador da CI nº _____,
e do CPF nº _____, é o representante legal junto a todas as etapas que compõem o Edital da
Exposição “Água: Essência da Vida”.

NOME _____ RG _____ ASSINATURA _____

Porto Alegre, _____, de _____ 2018.

Assinatura do Responsável